



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

(x) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1481171](#), [1481179](#) e [1481199](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Para justificar o preço (parâmetro de pesquisa de preço) da contratação de capacitações utilizamos o que consta no art 7º da IN/SEGES nº 65/2021 §1.

Art. 7º contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar

especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:[\(1489208\)](#), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

() Valor médio

() Mediana

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021, declararamos que foi feita análise crítica dos preços coletados. O valor cobrado ao TRF6 foi de R\$ 4.600,00 id. [1479084](#), pois recebemos um desconto de R\$500,00. O valor cobrado ao público em geral e divulgada na internet, é de R\$ 5.100,00, conforme print da tela do site

id [1487636](#) <https://negociospublicos.com.br/terceirizacao/>. Certificou-se que o valor cobrado pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81) para participação no 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços está abaixo dos valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais apresentadas pela empresa

(id. [1481171](#), [1481179](#)e[1481199](#)), referentes a serviços prestados a outros órgãos, de mesma natureza, com conteúdo igual e mesma carga horária (mapa de preço id [1489208](#)).

Conforme consta nas notas fiscais, em 30/09/2025 [1481171](#), foi cobrado o valor de R\$ 5.100,00 da Assembleia Legislativa de MG. Em 12/08/2025 [1481179](#), foi cobrado o valor de R\$ 5.100,00 do Ministério Público do Amapá. Em 17/09/2025 [1481199](#), foi cobrado o valor de R\$ 10.200,00 da Sec. do Planejamento e Gestão, referente a 2 inscrições de R\$ 5.100,00 cada. Todas as notas fiscais apresentadas são referentes ao mesmo seminário que o TRF6 está contratando.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor por matrícula Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1-Sexto Seminário de Terceirização e Serviços	1463009	1 inscrição	R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
2- Ministério Público do Estado do Amapá	1481179	1 inscrição	R\$5100,00 (cinco mil e cem reais)	R\$5100,00 (cinco mil e cem reais)
3- Sec. de Planejamento e Gestão Ceará	1481199	2 inscrições	R\$5100,00 (cinco mil e cem reais)	R\$10.200,00 (dez mil reais)

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Subsecretário(a)**, em 03/11/2025, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489227** e o código CRC **19CD48B1**.